

ATOS DO PREFEITO

PORTARIAS DE 28 DE FEVEREIRO DE 1963

O Prefeito do Distrito Federal resolve:

No uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 714-63:

Nº 1.092 — Dispensar Raulino Rocha Oliveira, por abandono de emprego, da função de Guarda de Vigilância, Ref. VII.

No uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 496-63:

Nº 1.093 — Dispensar Luiz Pires da Silva, diarista desta Prefeitura, da função de Servente, Ref. I. — *Ivo de Magalhães*, Prefeito.

Retificação

No Decreto nº 210, de 28 de setembro de 1962, publicado no *Diário Oficial* nº 186, de 2-10-62,

Onde se lê: Sebastião Tórres de Almeida; leia-se: Sebastião Almeida Tórres.

Onde se lê: José Francelino de França; leia-se: José Francelino de Souza.

Fundação Hospitalar do Distrito Federal

ATA DA 32ª (TRIGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

Presidente — Dr. Nadim Achcar. Conselheiros — Dr. Cláudio de Paula Penna, Dr. Luiz Augusto Basto de Armando, Dr. Velto Mourão Crespo. Conselheiros presentes — Dr. Diógenes Magalhães e Dr. Guilhermino de Oliveira.

Aos 12 dias do mês de janeiro de 1963, no segundo pavilhão do Edifício das Pioneiras Sociais, Super Quadra nº 101, em Brasília, reuniu-se, extraordinariamente, o Conselho Diretor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a presidência do Dr. Nadim

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Achcar, digníssimo Secretário-Geral de Assistência e com a presença dos Conselheiros supra citados. Estiveram, também, presentes, D. Glôconda Real, Diretora da Secretaria do Conselho, os Técnicos do C.M.P.S., Drs. Laertes Guimarães, Wilson Carrozzino, Edmundo Ramos Lima e Dr. Darcy Mesquita, Diretor do Departamento Hospitalar. As 8 horas são iniciados os trabalhos, com a leitura da Ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente faz considerações a respeito do movimento reivindicatório, apesar de ser de todos conhecidos os estudos que já se faziam no sentido da melhoria salarial. As reivindicações foram mais ou menos, um adiamento dos nossos propósitos, conclui o Senhor Presidente, ao mesmo tempo que apresenta à homologação do Conselho, o acordo firmado entre o Secretário-Geral de Assistência, na qualidade de Presidente da Fundação Hospitalar e os representantes da Associação Profissional dos Enfermeiros e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Distrito Federal, que constituirá o Anexo nº 54, da presente Ata, e que vai, a seguir, transcrito: I — Conceder adiantamento de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a cada um dos servidores da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 1º de janeiro de 1963 até a conclusão dos estudos relativos à equiparação dos salários; II — Equiparação dos salários dos servidores da Fundação Hospitalar do Distrito Federal aos vencimentos e "Diárias de Brasília", dos servidores da Prefeitura do Distrito Federal, bem como a concessão do salário família de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) por dependente, a partir de 1º de janeiro de 1963, excluídas as vantagens da C.L.T., no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data (10 de janeiro de 1963); III — pagar, a partir de 1º de janeiro de 1963, o excedente dos dez mil cruzeiros referidos no item I, após a conclusão dos estudos referidos no item II; IV — Convidar um representante da Associação Profissional dos Enfermeiros em Hospitais e Casas de Saúde do Distrito Federal para acompanhar os estudos referidos no item II; V — Re-

examinar o processo que determinou a dispensa do Empregado Edilberto Sabino de Freitas, promovendo, se possível, a sua readmissão; VI — Não aplicar nenhuma penalidade aos funcionários em face do presente movimento reivindicatório, enquanto o mesmo se mantiver, como até agora, pacífico e ordeiro, sem que se concretize a paralização dos serviços da Fundação Hospitalar do Distrito Federal. O Conselho homologou o acordo. O Conselheiro Dr. Cláudio de Paula Penna lamentou a precipitação dos servidores hospitalares, ao mesmo tempo que elogiou a atitude serena do Senhor Presidente em face à situação difícil atravessada com o movimento, no que foi apoiado pelos demais Conselheiros. O Senhor Presidente apresenta o Processo nº 81, referente ao ex-Empregado Edilberto Sabino de Freitas, solicitando seja o mesmo encaminhado ao Departamento Administrativo, para ser melhor instruído, a fim de ser, novamente, apresentado à apreciação da Presidência. Em prosseguimento, é discutido o assunto referente à Unidade de Cirurgia Cardio-Vascular, do Hospital Distrital, criada pelo Conselho com a Resolução nº 40-62. — O Dr. Cláudio de Paula Penna fala a respeito da Unidade, dos equipamentos existentes e dos vários médicos do Distrital, capazes de manipular os mesmos aparelhos. Comenta, ainda, a respeito da indicação feita pelo Dr. Ely Toscano, para contratação do Dr. Adib Jantene, Médico paulista interessado em servir à Fundação Hospitalar e de elevada experiência na especialidade. Propõe, então, seja autorizado o Senhor Presidente a fazer um convite ao mencionado médico oferecendo passagens e estada paga nesta Capital, a fim de realizar palestras e estada paga nesta Capital, a fim de realizar palestras e conferências na sua especialidade, bem como estudar a possibilidade da sua contratação como Médico da Unidade de Cirurgia Cardio-Vascular da Fundação Hospitalar. A proposição do Conselheiro foi aprovada. Neste momento dá entrada, no recinto, o Doutor Correntino Paranaguá, Diretor do Hospital Distrital. A seguir o Conselheiro Dr. Velto Mourão Crespo in-

daga se existe uma estatística das intervenções cirúrgicas praticadas no Hospital. É informado de que existe, apenas, uma estatística geral de atendimentos. O Sr. Presidente, dirigindo-se ao Dr. Paranaguá, solicita a apresentação de uma estatística mensal de intervenções clínicas. O Conselheiro Dr. Luiz Augusto Basto de Armando sugere a criação de um Serviço Médico Estatístico, que deverá ser dirigido por médico. O Dr. Wilson Carrozzino afirma que a técnica do C.M.P.S., Sta. Yolanda Montaud Pino, muito poderá colaborar neste setor. Também o Conselheiro Doutor Cláudio de Paula Penna lembra que deve estar regressando de São Paulo Dona Zilá Mendes, que foi especializar-se no Serviço de Estatística. Em continuação à pauta do dia são apresentadas aos Senhores Conselheiros as normas para implantação do Serviço de Material, sendo convidados a participar da discussão os Técnicos do C.M.P.S., o Dr. Manoel Mendes Júnior e o Sr. Arlindo Monteiro, Chefe do Serviço de Material. — Após os debates, foram aprovadas, em caráter experimental, o plano das normas e a estruturação para o Serviço de Material, que figurará como Anexo nº 55, da presente Ata. Todo o projeto se encontrará no Regimento Interno, ora em elaboração. Pedindo a palavra o Conselheiro Dr. Luiz Augusto Basto de Armando sugere que seja apresentada ao Prefeito do Distrito Federal uma exposição de motivos para a admissão de empregados na Fundação Hospitalar, em face da ampliação de seus serviços. O Senhor Presidente solicita ao Diretor Administrativo a apresentação de uma relação do pessoal mínimo a fim de serem preenchidas as vagas existentes na Administração. Comunica, ainda, o Senhor Presidente, que pretende transferir para outro local, a Secretaria do Conselho, bem como o Serviço de Planejamento. — As 12 horas, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente considerou encerrada a sessão, da qual eu, June Hardy de Freitas Coutinho lavrei a presente Ata, que vai pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros assinada e por mim, encerrada. — Brasília, 12 de janeiro de 1963. — Nadim Achcar, Presidente. — Cláudio de Paula Penna, Conselheiro. — Luiz Augusto Basto de Armando, Conselheiro. — Velto Mourão Crespo, Conselheiro. — June Hardy de Freitas Coutinho, Secretária.

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

EDITAL Nº 223

De acordo com a letra "d" do artigo 90 do Decreto-Lei nº 300, de 24 de fevereiro de 1938, torna público que A.M.F. do Brasil S.A. — Máquinas Automáticas, com escritório e fábrica à rua Curuçá, 1.418 — Vila Maria, escritório central à Rua Líbero Baduró, 293, 18 andar — São Paulo, Estado de São Paulo e pelo Processo nº 233.893-62 SRS número 5.054-62, solicita registro de similar para o seguinte produto de sua fabricação:

Máquina de fazer cigarros combinada com alimentadora de fumo, com as seguintes características principais:

a) capacidade de produção — até 1.200 cigarros por minuto;

b) circunferência do cigarro: de 24mm até 28mm;

c) comprimento do cigarro: de 57mm até 85mm;

d) Forma do cigarro: Redondo ou oval.

Qualquer contestação ao pretendido registro deverá ser dirigida ao Conselho Aduaneira diretamente em registrado postal (Ministério da Fazenda, 10º andar, sala 1.038), ou através do Protocolo Geral do Ministério (Guichê nº 4), dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital no Diário Oficial.

Oto Ferreira Neves, Secretário Executivo.

Dias: 1, 4 e 6.3-62
(Nº 6.738 — 19-2-63 — Cr\$ 11.100,00)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Paraná

Edital de publicação

Pelo presente Edital, fica o Sr. Alceu Rocha Braga, ex-servidor da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Paraná, intimado a comparecer na Seção de Pessoal da mesma Diretoria, dentro do prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de providenciar o recolhimento da importância de Cr\$ 442,50 (quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos), correspondente ao extrativo do Reembolso Postal nº 235.507, postado no Corral de São Paulo e endereçado a Luciano de Mello Coelho, Riberão do Pinhal, neste Estado — Processo nº 15.982-53. — Bento Pereira Rocha, Chefe de Pessoal.

Dias: 1, 4 e 5-3-63.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência Geral
da Fazenda

DEPARTAMENTO DA RECEITA

Divisão de Controle

SERVIÇO DE COORDENAÇÃO E CONTROLE

EDITAL Nº 12

O Chefe do Serviço de Coordenação e Controle da Prefeitura do Distrito Federal, notifica à Firma Achilles Dal Coll, estabelecida à S.Q. 702-

3, Bl. 3, Lotes 9, 11 e 13 — DF, de que é do seguinte teor o despacho do Senhor Dr. Helio M. Krahenbuhl, Diretor do Departamento da Receita, proferido no Processo nº 10.421-61, relativo ao Auto de Infração nº 17 lavrado em 3 de agosto de 1961:

"Imponho à Firma Achilles Dal Coll, estabelecida à Quadra 702-3, Bloco 3, Lotes 9, 11 e 13, a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), por infração no Art. 62, Lei 89, de 23.12.47, prevista no Art. 102, § 1º, letra "c" da mesma Lei, Código Tributário do Estado de Goiás, em vigor no Distrito Federal".

Outrossim, face ao que dispõe o Artigo 115, § 3º da Lei 89, de 23.12.47, Código Tributário do Estado de Goiás, e Art. 252 da Lei 4.191 de 24.12.62, notifica a firma em apêço que deverá comparecer à Divisão de Controle — SCC, no 8º andar do Edifício do I.R.B., onde funciona a Prefeitura do Distrito Federal, a fim de recolher o citado débito dentro de vinte dias, ou recorrer da sentença no mesmo prazo, a contar da data da publicação da presente notificação, depositando em caução o valor correspondente ao débito apurado, sob pena de ser a dívida inscrita para cobrança executiva, na forma do Artigo 116, § 5º, da Lei 89, de 23.12.47 e 257 da Lei 4.191 de 24.12.62.

Brasília, 13 de fevereiro de 1963. — Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Auxiliar de Administração, Serviço de Coordenação e Controle, Chefe.

EDITAL Nº 13

O Chefe do Serviço de Coordenação e Controle da Prefeitura do Distrito Federal, notifica à firma Cima — Construção Imóveis e Administração Ltda., estabelecida à Quadra 313, loja 7 — DF, de que é do seguinte teor o despacho do Sr. Dr. Helio M. Krahenbuhl, Diretor do Departamento da Receita, proferido no processo nº 13.295, relativo ao Auto de Infração nº 198, lavrado em 6 de setembro de 1961:

"Imponho à Firma Cima — Construção Imóveis e Administração Ltda., estabelecida à Quadra 313, loja 7, a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), por infração ao Art. 62, da Lei 89, de 23.12.47, prevista no Artigo 102, § 1º, letra "c" da mesma Lei, Código Tributário do Estado de Goiás, em vigor no Distrito Federal".

Outrossim, face ao que dispõe o Art. 115, § 3º da Lei 89, de 23.12.47, Código Tributário do Estado de Goiás, e Art. 252, da Lei 4.191 de 24.12.62, notifica a firma em apêço de que deverá comparecer à Divisão de Controle — SCC — 8º andar do Edifício do I.R.B., onde funciona a Prefeitura do Distrito Federal, a fim de recolher o citado débito dentro de vinte dias, ou recorrer da sentença no mesmo prazo, a contar da data da publicação do presente Edital, depositando em caução o valor correspondente ao débito apurado, sob pena de ser a dívida inscrita para cobrança executiva, na forma do Art. 116, § 5º da Lei 89, de 23.12.47 e Art. 257 da Lei 4.191 de 24.12.62.

Brasília, 13 de fevereiro de 1963. — Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Auxiliar de Administração, Serviço de Coordenação e Controle, Chefe.

A Divisão de Rendas Diversas da Prefeitura do Distrito Federal comunica que em virtude do não comparecimento das partes interessadas, remeteu ao Arquivo, os seguintes processos:

Processos — Requerente

Nº 2.753-61 — Predial Brasília.
Nº 5.258-61 — José Luiz Archer de Camargo.

Nº 8.808-61 — Giovanni Simonini.
Nº 7.158-61 — Helio Gas Sociedade Anônima Com. Indústria.
Nº 7.727-61 — Mauricio Elias Azar.
Nº 8.203-61 — Companhia de Cigarros Souza Cruz.
Nº 9.637-61 — Banco Real Brasileiro S. A.
Nº 10.162-61 — Dianda Lopes Cia. Limitada.
Nº 10.197-61 — João Antonio Has.
Nº 10.200-61 — Indústrias Reunidas Sofá Cama Drago.
Nº 10.569-61 — Casa Universal Limitada.
Nº 11.086-61 — Vicente Carneiro de Abreu.
Nº 13.242-61 — Itabrás Comércio e Representações Ltda.
Nº 13.466-61 — Instaladora Neon Brasília Ltda.
Nº 13.576-61 — Banco de Crédito de Minas Gerais S. A.
Nº 12.577-61 — Indústrias Reunidas Sofá Cama Drago S. A.
Nº 12.590-61 — Sociedade de Assistência Tec. Ind. e Comércio S. A.
Nº 13.641-61 — Augusto Joseph Marchal.
Nº 12.699-61 — Banco Mineiro da Produção S. A.
Nº 13.807-61 — Lucas Bar Limitada.
Nº 13.832-61 — Indústrias Reunidas Sofá Cama Drago.
Nº 12.905-61 — Tecidos Buri Sociedade Anônima.
Nº 13.962-61 — Olivetti Industrial S. A.
Nº 12.970-61 — Ferreira & Filho Limitada.
Nº 14.007-61 — Viação Aérea São Paulo.
Nº 14.008-61 — Ultragás.
Nº 14.276-61 — Solomag S. A. Máquinas e Materiais.
Nº 14.436-61 — Isaura Artur Pereira de Resende.
Nº 14.670-61 — Transportes Fink S. A.
Nº 14.651-61 — Petronio Camacho S. A. Indústria e Comércio.
Nº 14.662-61 — Confederação Nacional dos Trabalhadores na Ind.
Nº 14.789-61 — Ind. Aparelhos Elétricos Ltda.
Nº 14.824-61 — Mauricio Lemos.
Nº 14.873-61 — Assistência Técnica Eletrônica Brasília Ltda.

Nº 14.874-61 — Elétrica Sarkis Comércio e Indústria Ltda.
Nº 14.875-61 — Elétrica Sarkis Comércio e Indústria Ltda.
Nº 14.904-61 — Gullstan Modas S.A.
Nº 15.007-61 — Livraria e Papelaria Rex Ltda.
Nº 15.008-61 — Lojas Kozani Ltda.
Nº 15.091-61 — Lojas Riachuelo S.A.
Nº 15.148-61 — Eudaldo Silva Lima.
Nº 15.248-61 — Recal — Sociedade Anônima.
Nº 15.299-61 — Construtora e Comercial Angelo de Gouveia Ltda.
Nº 15.326-61 — Foto Agenor Ltda.
Nº 15.435-61 — Automar Brasília S.A.
Nº 15.616-61 — Henrique Colaf.
Nº 15.921-61 — Loja Brasília.
Nº 16.060-61 — Algira Stulianos Damilakou.
Nº 16.061-61 — Auto Peças Moreira Ltda.
Nº 16.66-61 — Joaquim Mendonça Primo.
Nº 16.068-61 — Farmácia Santa Luiza Ltda.
Nº 6.123-61 — José Roque Preard.
Nº 16.148-61 — Automar Brasília S. A.
Nº 16.216-61 — Farmácia Queiroz Ltda.
Nº 16.227-61 — Antonio Cavaleiro Sobrinho.
Nº 16.54-61 — Bazar Paulistinha.
Nº 16.535-61 — M.C. Silva Vicente Braca.
Nº 16.564-61 — René Jean Soudant.
Nº 16.758-61 — Lauro Faria & Cia. Ltda. — Cia. Ferro Brasileiro.
Nº 16.761-61 — Sogomac Brasília Ltda.
Nº 6.787-61 — Homsi & Bonetti Limitada — Bar Rica.
Nº 16.997-61 — Felipe Elias Neme.
Nº 17.148-61 — Joaquim Nunes Faria.
Nº 17.193-61-61 — Lavanderia Nacional Ltda.
Nº 17.194-61 — Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A.
Nº 17.195-61 — M. B. Stamato.
Nº 17.196-61 — Irmãos Rocha Indústria e Comércio.
Nº 17.197-61 — Salão Continental.
Nº 17.199-61 — Wilson Xavier dos Santos & Cia Ltda.
Nº 17.201-61 — Rincón & Bastos Ltda.
Nº 17.202-61 — Maria de Lourdes da Costa Pinto.
Nº 17.267-61 — José Marcelino dos Santos.
Nº 17.292-61 — Manoel Mario & Cia. Ltda.
Nº 17.293-61 — Manoel Mario & Cia. Ltda.
Nº 17.294-61 — Shuki Sakal.
Nº 17.296-61 — Galeria Athenas.
Nº 17.297-61 — Casa Pery.
Nº 17.298-61 — Joalheria Sonia Limitada.
Nº 17.299-61 — Emmanuel Constatinos Katsifarakis.
Nº 17.301-61 — Comercial de Couros Nivacchi Ltda.
Nº 17.302-61 — Construtora Imobiliária "Eliba" Comércio e Indústria.
Nº 17.303-61 — Gamal Imóveis e Administração Ltda.
Nº 17.304-61 — Prates Campos.
Nº 17.305-61 — Pereira Martinez & Cia. Ltda.
Nº 17.306-61 — Manoel Martins.
Nº 17.307-61 — Sociedade Agro-Comercial Paulista Ltda.
Nº 17.414-61 — Caigara Lanches Limitada.
Nº 17.894-61 — José Francisco Serafim.
Nº 18.012-61 — Edvaldo Alves de Oliveira.
Nº 18.131-61 — Leodino Reale.
Brasília, 19 de fevereiro de 1963. — José Gomes de Mendonça Diretor da Divisão de Rendas Diversas.
Visto: Isaacim Siqueira, pelo Diretor do Departamento da Receita.

Imposto do Selo

— Consolidação baixada com o Decreto nº 45.421 de 12 de fevereiro de 1959.
— Circular nº 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO Nº 810

Preço: Cr\$ 100,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

SOCIEDADES

ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRASÍLIA S.A.

CASA DE SAÚDE DOM BOSCO

Senhores acionistas:

1) Cumprindo os deveres legais e estatutários submetemos à Vossa esclarecida apreciação o Balanço Geral, a Demonstração de Lucros e Perdas relativo ao exercício de 1962, sobre o qual se manifestou favoravelmente o Conselho Fiscal.

2) Devemos destacar a Assembléia Geral Extraordinária homologou o aumento do Capital em outubro de 1962, cuja integralização vem se fazendo regularmente de acordo com as chamadas da Diretoria.

3) Temos a assinalar o término do ambulatório que está funcionando e o início da primeira etapa hospitalar para 30 leitos que deverá ser finalizado em 3 meses.

4) Os números do balanço deixam bem claro a segurança de nossas finanças, não tendo havido praticamente rendas por não se terem iniciadas nossas atividades principais que deverão começar no presente ano.

5) Congratulamo-nos com os acionistas pelos progressos realizados e a concretização das presentes etapas.

Dr. Carlos Gonçalves Ramos, Presidente; Dr. Aristoteles Bayard Lucas de Lima, Vice-Presidente; Dr. Cláudio de Paula Penna, Superintendente; Benjamin Jacob, Tesoureiro; Dr. Miguel Paes de Carvalho, Secretário; Dr. Roberto Soares de Camargo Penteado, Diretor-Comercial.

Balanço Geral, realizado em 31 de dezembro de 1962

ATIVO			PASSIVO		
	Dr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
11 — Imobilizado			21 — Não Exigível		
110 — Imóveis			210 — Capital Social		80.000.000,00
110.1 — Casa de Saúde..	8.401.974,00		23 — Exigível a Curto Prazo		
110.2 — Terrenos	1.530.246,00	9.932.220,00	230 — Credores Diversos	2.069.829,40	
111 — Móveis e Utensílios			232 — Fornecedores	2.205.696,80	
111.1 — Biblioteca	2.620,00		234 — Contas a pagar	115.901,10	
111.2 — Utensílios domésticos	76.010,00		235 — Títulos Descontados	3.500.000,00	14.891.427,30
111.3 — Diversos	2.213.866,20	2.292.496,20	24 — Contas de compensação passivas		
112 — Veículos		1.161.000,00	240 — Cauções da Diretoria	360.000,00	
113 — Rouparia		339.604,90	241 — Endossos para cobrança	17.702.200,00	18.002.200,00
114 — Aparelhos médico-cirúrgicos		467.534,00			
115 — Equipamentos médico-cirúrgicos		2.026.182,30			
116 — Laboratório		50.000,00			
		16.269.037,00			
12 — Realizável a longo prazo					
120 — Acionistas aumento de capital		60.858.835,10			
13 — Realizável a curto prazo					
130 — Devedores diversos		316.867,40			
131 — Medicamentos — Estoque		146.699,50			
132 — Títulos a receber		255.000,00			
		718.566,90			
14 — Disponível					
140 — Caixa		169.992,00			
141 — Bancos		2.264.382,60			
		2.434.374,60			
15 — Resultados Pendentes					
153 — Construções em andamento — Maternidade		10.657.855,60			
154 — Despesas de instalação		599.323,60			
330 — Lucros e Perdas — Exercícios anteriores	1.054.605,50				
Ano de 1962	2.298.828,10	3.353.433,60			
		14.610.612,80			
16 — Contas de compensação ativas					
160 — Ações caucionadas		360.000,00			
161 — Bancos — Conta cobrança		17.702.200,00			
		18.002.200,00			
Total		112.893.627,30	Total		112.893.627,30

Demonstração da conta de Lucros e Perdas

DÉBITO		CRÉDITO	
	Cr\$		Cr\$
321 — Despesas Gerais	2.368.417,00	310 — Receitas Hospitalares	2.000,00
322 — Comissões	331.000,00	311 — Rendas Diversas	348.071,00
324 — Juros Devedores	170.134,60	312 — Juros Credores	13.364,00
		327 — Descontos	7.288,50
Total	2.869.551,6	Prejuízo deste exercício	2.298.828,10
		Total	2.869.551,60

Brasília (DF), 31 de dezembro de 1962. — Carlos Gonçalves Ramos, Diretor-Presidente. — Cláudio de Paula Penna, Diretor-Superintendente — Benjamin Jacob, Diretor-Tesoureiro. — Niemeyer Almeida, Contador. — CRCMG-845 — Reg. Sec. 126

Parecer do Conselho Fiscal

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da "Organização Hospitalar Brasília S.A.", tendo examinado o relatório, o balanço, a demonstração da conta de Lucros e Perdas e outras contas, apresentados pela Diretoria, bem como os lançamentos contábeis relativos ao exercício de 1962, são de parecer que os mesmos se encontram em perfeita ordem e foram elaborados segundo as normas de contabilidade, razão por que devem merecer aprovação dos senhores acionistas em Assembléia Geral Ordinária.

Dr. Fran Teixeira Gonzaga Lima. — Dr. Francisco Ludovico de Almeida Neto. — Dr. Rômulo Marocio.

(N.º 473 — 21-2-63 — Cr\$ 2.282,00)

BANCO DO BRASIL S.A.

BANCO DO BRASIL S.A.

BALANÇO EM 31 DE JANEIRO DE 1963

ATIVO

Banco do Brasil S.A. - Conta Corrente 8.319.519,30

PASSIVO

Títulos Redescontados 279.490.972.772,00
Títulos Redescontados-Lai 3.253... 3.971.099.688,90
Títulos Redescontados-Dec.29.536... 26.512.380.354,40
Títulos de Responsabilidade de 1º
tabelações em Regime Especial 173.138.311,60
Créditos a Receber 254.163.614,10
Superintendência da Moeda e do Crédito 40.000.000.000,00
Devedores e Credores Diversos 5.536.065,30

IMOBILIZADO

Bens Patrimoniais 49.797.427,10

DE RESULTADO PERMANENTE

Despesas de Notas 79.365.189,30
Despesas Gerais 5.112.582,90

DE COMPENSAÇÃO

Valores em Garantia 29.399.471,00
Deposítários de Valores Diversos 9.274.538,30

PASSIVO

NÃO EXIGÍVEL

Fundo de Reserva 4.153.628.913,40

EXIGÍVEL

Tesouro Nacional:
1-Responsabilidade da Carteira 399.700.000.000,00
2-Responsabilidade da Superin-
tendência da Moeda e do Cré-
dito 40.000.000.000,00
Superintendência da Moeda e do Crédito 25.397.860,30
Devedores e Credores Diversos 24.711,50

DE RESULTADO PERMANENTE

Provisão para Despesas de Notas 3.642.528.000,00
Redescontos 2.758.226.395,30
Lucros Suspensos 160.691.964,40
Recursos a Realizar 3.577.592,60
Resarcimento de Créditos Compensados 97.772.182,90

DE COMPENSAÇÃO

Deposítários de Valores em Garantia 29.399.471,00
Bens Patrimoniais sob Responsabilidade de Terceiros... 9.274.538,30

Em 11 de janeiro de 1963

Rogério de Araújo Faria Diretor
João de Almeida Gerente

Oscar de Figueiredo Contador
Oscar de Figueiredo Contador

BANCO DO BRASIL S.A.

BANCO DO BRASIL S.A.

BALANÇO EM 8 DE FEVEREIRO DE 1963

ATIVO

Banco do Brasil S.A. - Conta Corrente 8.144.701,10

PASSIVO

Títulos Redescontados 288.555.054.764,30
Títulos Redescontados-Lai 3.253... 4.024.669.452,50
Títulos Redescontados-Dec.29.536... 27.474.191.844,40
Títulos de Responsabilidade de 1º
tabelações em Regime Especial 172.956.690,10
Créditos a Receber 254.163.614,10
Superintendência da Moeda e do Crédito 40.000.000.000,00
Devedores e Credores Diversos 5.536.065,30

IMOBILIZADO

Bens Patrimoniais 49.797.427,10

DE RESULTADO PERMANENTE

Despesas de Notas 79.365.189,30
Despesas Gerais 5.112.582,90

DE COMPENSAÇÃO

Valores em Garantia 29.399.471,00
Deposítários de Valores Diversos 9.274.538,30

PASSIVO

NÃO EXIGÍVEL

Fundo de Reserva 4.153.628.913,40

EXIGÍVEL

Tesouro Nacional:
1-Responsabilidade da Carteira 399.700.000.000,00
2-Responsabilidade da Superin-
tendência da Moeda e do Cré-
dito 40.000.000.000,00
Superintendência da Moeda e do Crédito 25.397.860,30
Devedores e Credores Diversos 24.711,50

DE RESULTADO PERMANENTE

Provisão para Despesas de Notas 3.642.528.000,00
Redescontos 2.758.226.395,30
Lucros Suspensos 160.691.964,40
Recursos a Realizar 3.577.592,60
Resarcimento de Créditos Compensados 97.772.182,90

DE COMPENSAÇÃO

Deposítários de Valores em Garantia 29.399.471,00
Bens Patrimoniais sob Responsabilidade de Terceiros... 9.274.538,30

Em 8 de fevereiro de 1963

Rogério de Araújo Faria Diretor
João de Almeida Gerente

Oscar de Figueiredo Contador
Oscar de Figueiredo Contador

BANCO PRADO VASCONCELLOS JUNIOR S. A.

DIVISÃO DE REGISTRO E CADASTRO

CERTIDÃO

Certifico que o Banco Prado Vasconcellos Júnior S. A. arquivou nesta Divisão, sob o nº 95.753, por despacho de 25 de janeiro de 1963 a fôlha do Diário Oficial de 9.11.62 com a publicação da certidão da Superintendência da Moeda e do Crédito, que autorizou o aumento do capital social de Cr\$ 20.000.000,00 para Cr\$ 30.000.000,00 mediante a reavaliação do ativo imobilizado, e a incorporação de reservas, e subscrição em dinheiro, e a consequente reforma

estatutária; b) fôlhas do Diário Oficial de 7.12.61, 20.2.62 e 22.5.62, com a publicação das atas das assembleias gerais extraordinárias de 31.7.61, 1.2.62 e 23.4.62, que aprovaram o aumento do capital social e a reforma estatutária, arquivando ainda, a cópia fotostática do recibo do depósito de Cr\$ 2.515.000,00 efetuado no Banco do Brasil S.A. do que dou fé. Departamento Nacional de Registro do Comércio, Divisão de Registro e Cadastro, em 25 de janeiro de 1963. Eu, Nilcéa Silva, of. adm. escrevi, conferi e assino, Nilcéa Silva. Eu, João Pereira Dias Chefe da SSA-GB,

subscreevo e assino, João Pereira Dias, Selada com Cr\$ 20,00. (Nº 500 — 27.2.63 — Cr\$ 1.071,00)

BANCO CRÉDITO PESSOAL DO BRASIL S. A.

CERTIDÃO

Certifico, em virtude de despacho do Sr. Presidente, exarado em requerimento do Banco Crédito Pessoal do Brasil S. A., e, na forma requerida, que, nesta Junta Comercial, consta o arquivamento, sob o número 131.354, em data de 12 de fevereiro de 1963, de fls. do Diário Oficial da União, edição de 25.1.63, que publicou a certidão expedida pela Superintendência da Moeda e do Crédito,

dito, bem como as fls. do "Minas Gerais", edições de 28.7.62, 9.1.62 e 11.10.62, que publicou as Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias do "Banco Crédito Pessoal do Brasil S. A." com sede nesta praça realizadas em 30 de junho e 3 de setembro de 1962, e retificação. O referido é verdade, do que dou fé. Val autenticado com o "Selo" da Junta e com o "Visto" do Chefe do Serviço. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 1963. Eu, Francisco Alves Teixeira, a dactilografei e assino. Francisca Alves Teixeira. E, eu Dagmar Prado, Chefe da Seção e conferi, subscreevo e assino Dagmar Prado. (Nº 455 — 22.2.63 — Cr\$ 1.071,00)

AUTOMAR BRASÍLIA S/A

ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas de Automar Brasília S/A, para a realização da Assembleia Geral Ordinária, em sua sede à Avenida W3, quadra 13, loja 8/13 O, SCRS, nesta capital, às 14 horas do dia 26 de março de 1963, para exame discussão e votação do relatório e contas da diretoria, do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1962, para eleição da nova diretoria e do conselho fiscal e para tratar de assuntos diversos.

Ficam, desde já, à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei 2.627 de 1940.

Brasília, 22 de fevereiro de 1963. — Dr. Geraldo Tosies — Diretor-Presidente.

(Nº 489 — 22-2-1963 — Cr\$ 1.224,00).

Dias: 1 — 4 e 5-3-63

FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Edital de Convocação

Pelo presente convoco o Conselho de Representantes da Federação Interestadual dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino para a reunião ordinária que terá início, se constatada a presença da maioria dos Sindicatos filiados, às 7 horas do dia 28 do mês corrente, em 1ª convocação, ou em 2ª, na conformidade dos Estatutos, às 9 horas desse mesmo dia, seja qual for o número dos Sindicatos cujos delegados-representantes tenham comparecido à reunião.

Da respectiva Ordem do Dia constarão os seguintes pontos: a) discussão aprovação da ata da reunião anterior; b) modificação da Previsão Orçamentária para 1963; c) discussão e aprovação da Previsão Orçamentária para 1964; d) discussão e aprovação do Relatório do Exercício de 1962; e) manifestação do Conselho de Representantes sobre a realização do VIII Congresso de Educadores Americanos; f) exame dos problemas de interesse imediato da classe, como o pagamento da suplementação relativa a 1962, o aumento dos salários dos professores em 1963 o projeto de lei dispondo sobre o seu salário profissional e a regulamentação da sua aposentadoria especial; g) assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1963. — José de Almeida Barreto — Presidente.

(Nº 6.563 — 18-2-1963 — Cr\$ 2.040,00).

Dias: 1, 4 e 5-3-63

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CARREGADORES E ENSACADORES E AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO NO COMÉRCIO DE CAFÉ EM GERAL

Reunião Ordinária do Conselho de Representantes

Em cumprimento ao disposto na letra "b" do Art. 27º dos Estatutos Sociais, convoco pelo presente Edital, os Delegados Representantes junto ao Conselho desta Federação, para participarem da Reunião Ordinária, que será realizada na sede social, sito à Rua Silvino Montenegro nº 104, 2º andar, no Estado da Guanabara, no dia 21 de março de 1963, às 9 horas, em primeira convocação, ou às 10 horas, em segunda convocação, caso na primeira não haja número legal, para discussão e votação da seguinte:

ANÚNCIOS

ORDEM DO DIA

- Leitura da ata da Reunião anterior, com discussão e aprovação;
- Leitura, discussão e aprovação do Balancete Financeiro do exercício de 1962.

Estado da Guanabara, 21 de fevereiro de 1963. — Expedito Guedes Rodrigues, Presidente.

Dias: 4 a 6-3-63
(Nº 7.209 — 21-2-63 — Cr\$ 2.754,00)

Reunião Extraordinária do Conselho de Representantes

Em cumprimento ao disposto na letra "b" do Art. 27º dos Estatutos Sociais, convoco pelo presente Edital os Delegados Representantes junto ao Conselho desta Federação, para participarem da Reunião Extraordinária, que será realizada na sede social, sito à Rua Silvino Montenegro nº 104, 2º andar, Estado da Guanabara, no dia 22 de março de 1963, às 9 horas em primeira convocação ou às 10 horas em segunda, caso na primeira não haja número legal, para tratar da seguinte:

ORDEM DO DIA

- Leitura, discussão e aprovação da Ata da Reunião anterior;
- Homologação do aumento da mensalidade;
- Resolução sobre a gratificação à Diretoria;
- Estabelecer normas para maior assistência da Federação aos seus filiados;
- Assuntos de interesses gerais.

Estado da Guanabara, 21 de fevereiro de 1963. — Expedito Guedes Rodrigues, Presidente.

Dias: 4 a 6-3-63
(Nº 7.210 — 21-2-63 — Cr\$ 2.754,00)

S.A.R.I.O. — SOCIEDADE ANÔNIMA TÉCNICO COMERCIAL "RIO"

Comunicamos que de acordo com o disposto no artigo nº 99 do Decreto-lei nº 2.627, se acham à disposição dos senhores acionistas, na sede social, Edifício Goiás, sala. 401, S. C.S., nesta capital, os seguintes documentos:

- Relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais, no exercício findo de 1962 e as principais atas administrativas;
 - Cópia do Balanço e cópia da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas; exercício de 1962.
 - Parecer do Conselho Fiscal.
- SARIO S. A. — Técnico Comercial "Rio" — Glórgio Venziani, Diretor-Técnico.
(Nº 503 — 27-2-63 — Cr\$ 1.530,00)

SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA E AMPARO AO LÁZARO ESTATUTO

CAPÍTULO I

Da Finalidade da Sociedade

Art. 1º A Sociedade de Beneficência e Amparo ao Lázaro, fundada a 15 de fevereiro de 1963, é uma Entidade Civil de direito privado, exclusivamente Filantrópica e beneficente, para o fim de assistir e amparar o Lázaro desvalido.

Art. 2º A Sociedade de Beneficência e Amparo ao Lázaro, terá a sua sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Art. 3º A Sociedade no combate ao mal de Hansem, manterá ambulatórios destinados ao atendimento dos enfermos pobres, bem como ao exame preventivo das pessoas que, embora sãs, o desejarem fazer.

Art. 4º A Sociedade manterá assistência especializada em seus ambulatórios para os doentes pobres, a cargo de médicos de reconhecida capacidade profissional.

Parágrafo único. Todo e qualquer exame ou tratamento de que trata este artigo, é grátis.

Art. 5º Enquanto não se construir hospital, a Sociedade fará contrato com nosocômio congênere, a fim de manter internados os lázaros pobres.

Art. 6º No combate e na prevenção ao mal de Hansem, a Sociedade manterá um programa efetivo de divulgação de todas as medidas tendentes a evitar a disseminação da moléstia.

CAPÍTULO II

Dos Sócios

Art. 7º Os sócios dividem-se em:

- Fundadores;
- Contribuintes;
- Beneméritos;
- Honorários.

Art. 8º Adquire a qualidade de sócio Fundador todo aquele que assinar a Ata de Fundação da Sociedade.

Art. 9º Todos quantos satisfizerem as exigências contidas na alínea "b" do Art. 13, são considerados sócios contribuintes.

Art. 10. Os contribuintes que de modo relevante incentivarem a grandeza da obra social da Sociedade, incluir-se-á na categoria dos Sócios Beneméritos.

Art. 11. Sócios Honorários são aqueles que de qualquer modo prestarem relevantes serviços à Sociedade.

CAPÍTULO III

Dos Direitos e Deveres do Sócio

Art. 12. São direitos dos sócios:

- votar e ser votado para os cargos eletivos da Sociedade;
- examinar os relatórios, documentos, balancetes ou quaisquer documentos da Sociedade;
- apresentar sugestões que visem ao engrandecimento da Sociedade;
- comparecer às reuniões das Assembleias;
- encaminhar à sede da Sociedade o enfermo pobre a fim de merecer os cuidados médicos de que carece;
- o direito de que trata a alínea "a" só poderá ser exercido quando o Sócio estiver em pleno gozo dos seus direitos associativos.

Art. 13. São deveres dos sócios:

- acatar as decisões das Assembleias Gerais, do Conselho Deliberativo e da Diretoria durante o seu mandato, bem como as disposições do presente Estatuto;
- contribuir mensal, trimestral, semestral ou anualmente.

CAPÍTULO IV

Da Administração da Sociedade

Art. 14. A Sociedade será administrada:

- Por uma Diretoria;
- Pelas Assembleias Gerais;
- Pelo Conselho Fiscal.

Art. 15. O órgão executivo da administração é a Diretoria e compo-

- se-á de:
- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário-Geral;
- d) Tesoureiro.

CAPÍTULO V

Da Diretoria

Art. 16. O mandato da Diretoria é de dois anos, terminando sempre a 31 de dezembro de

Art. 17. Havendo vacância do curso do mandato, o presidente da Sociedade convocará o Conselho Deliberativo para uma sessão extraordinária a fim de eleger o novo membro da Diretoria.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese será reeleito o membro da Diretoria que houver perdido o mandato.

Art. 18. Realizar-se-á mensalmente as sessões ordinárias da Diretoria e, extraordinariamente, quando necessárias, por convocação do Presidente da Sociedade.

Art. 19. Compete à Diretoria:

- administrar todos os haveres da Sociedade;
- admitir e demitir sócios;
- admitir, contratar profissionais, bem como pessoal administrativo arbitrando-lhes os respectivos salários ou comissões, demitindo-os quando julgar conveniente as interesses da Sociedade;
- autorizar o pagamento das despesas quando indispensáveis;
- cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- firmar obrigação, emitir ou aceitar títulos de responsabilidade em nome da Sociedade;
- comparecer às Assembleias Gerais ou Extraordinárias, prestando, durante elas, todos os informes solicitados.

Art. 20. Os cargos constantes do art. 15, serão exercidos gratuitamente, bem como aqueles de que fala o art. 14.

Art. 21. Compete ao Presidente:

- representar a Sociedade, inclusive em Juízo, podendo nomear procurador;
- convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- convocar e presidir as sessões do Conselho Deliberativo, bem como às da Assembleia Geral.

d) assinar, com o Secretário, todos os atos em que a Sociedade deva ser representada;

e) assinar, com o Tesoureiro, os cheques para depósito ou levantamento de dinheiro nos estabelecimentos de crédito;

f) assinar os contratos da Sociedade e os atos que se feriram ao seu patrimônio;

g) assinar com o Secretário e o Tesoureiro, os títulos de Sócio Benemérito e Honorário;

h) rubricar todos os Livros da Sociedade e assinar toda e qualquer correspondência por ela expedida.

Art. 22. Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em todos os casos constantes das alíneas do art. 21.

Art. 23. Ao Secretário Geral compete:

- dirigir a Secretaria e fiscalizar os serviços inerentes ao cargo;
- redigir a correspondência da Entidade, excetuando-se os casos previstos neste Estatuto com a exclusiva competência do Presidente;
- redigir as Atas das Sessões da Diretoria;
- substituir o Vice-Presidente nos impedimentos ocasionais.

Art. 24. Ao Tesoureiro compete:

- ter sob a sua guarda e responsabilidade os valores da Sociedade;

Suplentes da Diretoria:

Auto Barbosa Souza.
Valdomiro Manete da Silva.
José Adelmo Borges.
Luiz Corsino Lionéz.
José de Paula Bruño.

Suplentes do Conselho Fiscal:

Eduardo Cruz.
José de Paula Bruño.
Raimundo Lucas de Souza.

Suplentes do Conselho de Representantes da Federação:

Irineu João de Campos.
Fausto Reis.
João Batista Gomes.
Total Geral dos Votos: 1.943. —
Manoel Inácio da Silveira, Diretor-Secretário.
(Nº 7.020 — 20-2-63 — Cr\$ 2.040,00).

FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS
NO COMÉRCIO NO ESTADO
DA GUANABARA

ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINÁRIA

Edital

Pelo presente são convidados os Senhores Membros do Conselho de Representantes da Federação dos Empregados no Comércio no Estado da Guanabara, a comparecerem à sua sede social, no Largo de São Francisco de Paula, nº 26 — 9º andar — salas 913 e 914, à reunião ordinária que realizar-se-á no dia 14 de março de 1963, às 13 horas em primeira convocação, não havendo número legal na primeira às 14 horas, com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
 - b) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria e contas, referentes ao exercício de 1962, com o parecer do Conselho Fiscal;
 - c) Autorização à Diretoria para compra da sede própria;
 - d) Interesses gerais.
- Estado da Guanabara, 18 de fevereiro de 1963. — *Jayme da Silva Correia*, Presidente.
(Nº 6.938 — 20-2-63 — Cr\$ 816,00).

CLUBE COMERCIAL DE BRASÍLIA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA

3ª Convocação

Ficam convidados os Senhores sócios, do Clube Comercial de Brasília,

a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 11 de março de 1963, às 9 horas, na Secretaria do Clube à Avenida W-3 — Q. 12 — Galeria Planalto — Loja nº 3, a fim de serem tratados dos seguintes assuntos:

- a) preenchimento de vaga na diretoria;
- b) alteração de Estatutos;
- c) demais assuntos de interesses sociais.

Brasília, 28 de fevereiro de 1963. —
Heládio Azevedo Fagundes — Diretor-Secretário.

Dias 4-5 e 6-4-63.

(Nº 294 — 4-1-63 — Cr\$ 1.224,00).

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

— Coleção de numerosos
acórdãos do Supremo Tri-
bunal Federal, selecionados
pela sua Seção de Jurispru-
dência

JULHO — AGOSTO — SETEMBRO — 1958

Preço: Cr\$ 600,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Verba Bancária Guia de Recolhimento

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 — Agência I — Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 4,00